

LEI Nº 1038/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA – altera a nomenclatura da Secretaria de Ação Social (Art 8º, V, d. Lei 622 de 2003).

A CÂMARA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Esta lei altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art 2º. A alínea “d” do Inciso V do art. 8º da Lei Municipal 622 de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 8º. [...]

V- [...]

a)...

b)...

c)...

d) Secretaria de Assistência Social

e)...

f)...

Art 3º. A seção IX do Capítulo III, composta pelos Artigos 26 e 27 passa a vigorar com a seguinte nomenclatura:

Seção XI

Da Secretaria de Assistência Social

Art 26. [...]

Art 27. [...]

Art 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


GISELE POTILA FACIN GUI
Prefeita Municipal